

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 307/2021

AUTORES:DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA - APA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

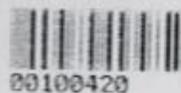
Nº: 307/2021

AUTORES: DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA - APA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PROTOCOLO Nº: 4758/2021



00100420



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 307/2021

Concede Título de
Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa -
APA, com sede no Município de Terra Roxa.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa - APA, com sede no Município de Terra Roxa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

Delegado Fernando Martins
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Projeto em tela tem como objetivo conceder Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa – APA, com sua sede no Município de Terra Roxa.

A entidade, sem fins lucrativos, tem por escopo promover a defesa e proteção aos animais, através de campanhas educativas e orientação à população quanto ao respeito e cuidados com os animais, criação de abrigos para recolhimento e tratamento de animais abandonados, promoção de eventos de adoção e fiscalização quanto ao cumprimento da legislação.



A aprovação do presente Projeto permitirá à entidade requerer recursos oriundos dos poderes públicos, que facilitarão a execução de seus objetivos.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos Nobres Pares nesta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ernandes Martins, Deputado Estadual**, em 29/06/2021, às 13:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0398407** e o código CRC **9B3B5C8C**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4739/2021 - 0399187 - DAP/CAM

Em 30 de junho de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **4758/21-DAP** na sessão - sistema de deliberação misto de 30 de junho de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 30/06/2021, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0399187** e o código CRC **4400ADF9**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 4758/2021 – DAP, em 30/6/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 307/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 30/06/2021, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0399765** e o código CRC **CD874935**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 02/07/2021, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0401429** e o código CRC **C93C0749**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Para fins de atender ao requisito do Art. 2º da Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013. Declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Proteção aos Animais – APA de Terra Roxa, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 01.467.561/0001-68, com sede no Município de Terra Roxa, o qual propõe a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 09 de junho de 2021.



Delegado Fernando Martins
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.467.561/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1996
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SAO PAULO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.990-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TERRA ROXA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **17:17:16** (data e hora de Brasília).

**ESTATUTO SOCIAL DA APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
DE TERRA ROXA.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS.

Art.1º – A Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, a seguir denominada pela sigla APA, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único – A APA atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º – A Associação tem sua sede na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art.3º – São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) colaborar com autoridades responsáveis no sentido de dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados;
- h) quando necessário proporcionar abrigo, alimentação e amparo por um período temporário, até que seja realizada a adoção do animal.



Página 14
Carlos Neri
ADVOGADO
OAB / PR 27054

FT

✓

i) desenvolver projetos e ações direcionados ao bem estar e saúde dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Seção I – Categorias de Sócios – admissão e exclusão

Art. 4º – Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

- a) contribuintes – pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;
- b) honorários – pessoas de projeção na sociedade que prestarem serviços à associação, a juízo da Assembleia Geral;
- c) beneméritos – pessoas que contribuírem com elevadas quantias ou doarem bens de grande valor à associação, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Art. 5º – Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º – O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º – Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

- a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;
- d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição;
- e) utilizar a Associação para fins de promoção pessoal e política.

§1º – Caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a, b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.



§2º – No caso da alínea "d", o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

Seção II – Dos Sócios Contribuintes – direitos e deveres

Art.8º – São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.



§1º – Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, três meses e estar em dia com suas obrigações sociais.

§2º – Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses, ser maior de dezoito anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º – O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§4º – Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a, b, d, e e g.

Art.9º – São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

FT

✓

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Seção 1 – Da Assembleia Geral

Art.10 – A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.11 – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) anualmente, na 2ª quinzena de maio, para:

a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;

b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;

c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 1º de maio do ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária e 30 de abril do ano seguinte;

d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extra orçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) quadrienalmente, na 2ª quinzena de maio, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º – A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º – A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.12 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

a) pelo Presidente;

b) pelo Vice-Presidente;

c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

Art. 13 – As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.



§1º – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art. 14 – As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 15 e 46.

Art. 15 – Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.



Parágrafo único – Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 16 – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 15 e 46.

Parágrafo único – Na hipótese do artigo 15, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 17 – Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 18 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Seção II – Da Diretoria

Art. 19 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

FT

✓

- Presidente
- Vice-Presidente
- Primeiro Secretario
- Segundo Secretario
- Primeiro Tesoureiro
- Segundo Tesoureiro
- Diretor Técnico



§ 1º - Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

§ 2º - O Diretor Técnico será, obrigatoriamente, um médico veterinário.

Art. 20 - Os membros da Diretoria serão eleitos, quadrienalmente, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 21 - A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 22 - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único - O "quórum" para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 23 - Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único - Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 24 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

FT

✓

Jean Carlos Neri
Página 6 de 14
ADVOGADO
OAB / PR. 27064

a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) o Diretor que desprezitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a Assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 25 – Compete à Diretoria:

- a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
- b) criar novos departamentos;
- c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) criar e instalar filiais;
- e) aprovar novos sócios contribuintes;
- f) credenciar fiscais;
- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- j) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- k) outorgar vantagens aos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais;
- l) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- m) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extra orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- n) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta corrente bancária, conforme previsto no artigo 30, parágrafo único;



FR

✓

Jean Carlos Neri
Página 7 de 14
ADVOGADO
OAB/PR 27064

o) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 26 – Compete ao Presidente:

a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;

b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18;

c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;

d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;

e) autorizar despesas extra orçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;

f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;

g) assinar cheques, fazer transferências, pagamentos, tirar saldo e extratos por meios eletrônicos, liberar e enviar arquivos pelo gerenciador financeiro, autorizar débitos em conta corrente e demais obrigações financeiras e contábeis juntamente com o primeiro tesoureiro;

h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar lhes as folhas.

Art. 27 – Compete ao Vice-presidente:

a) cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único – O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art. 28 – Compete ao Primeiro secretário:

a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

b) convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 29 – Compete ao Segundo secretário:

- a) cooperar com o Primeiro secretário em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 30 – Compete ao Primeiro tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) assinar cheques, fazer transferências, pagamentos, tirar saldo e extratos por meios eletrônicos, liberar e enviar arquivos pelo gerenciador financeiro, autorizar débitos em conta corrente e demais obrigações financeiras e contábeis juntamente com o presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único – Poderá ser mantido em "caixa pequeno", para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta corrente bancária.

Art. 31 – Compete ao Segundo tesoureiro:



FF

✓

a) cooperar com o Primeiro tesoureiro em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

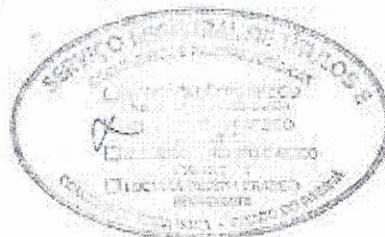
Art. 32 – Compete ao Diretor Técnico:

- a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;
- b) assessorar a Diretoria no estabelecimento de normas para o funcionamento do abrigo e da clínica veterinária, supervisionando o cumprimento dessas normas;
- c) opinar em todos os projetos de melhorias ou obras no abrigo e na clínica veterinária, acompanhando a execução dos serviços;
- d) assessorar a Diretoria no recrutamento e seleção de médicos veterinários e pessoal auxiliar, para trabalhar no abrigo e na clínica veterinária.

Seção III – Dos Departamentos

Art. 33 – A Diretoria será assessorada em seu trabalho pelos seguintes departamentos.

- Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária
- Departamento Jurídico e de Fiscalização
- Departamento Educativo
- Departamento de Comunicação e Eventos



§1º – O chefe do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária será o Diretor Técnico.

§2º – A Diretoria poderá criar outros departamentos que se fizerem necessários.

* Art. 34 – A chefia de departamento poderá ser exercida, voluntariamente, por qualquer sócio contribuinte que se apresentar e for aceito pela Diretoria ou por pessoa contratada pela Diretoria, com remuneração prevista no orçamento ou, à sua falta, fixada pela Diretoria, dentro do limite estabelecido na letra "d" do artigo 11.

Art. 35 – São funções do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária:

- a) recolher e receber animais abandonados, proporcionando-lhes abrigo e assistência veterinária e eutanásia, quando for o caso;
- b) estimular a adoção e fiscalizar os animais abrigados, vedada, em qualquer hipótese, a sua venda;
- c) manter clínica veterinária para atendimento, preferencialmente, aos animais de propriedade da população de baixa renda;

FT

✓

d) proporcionar, preferencialmente à população de baixa renda, a utilização de métodos contraceptivos, com vistas a evitar a superpopulação de cães e gatos.

Parágrafo único – Os atendimentos na clínica veterinária serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria, permitida a dispensa do pagamento nos casos de comprovada pobreza do proprietário do animal.

Art. 36 – São funções do Departamento Jurídico e de Fiscalização:

- a) acompanhar toda a legislação de interesse para a causa dos animais, mantendo arquivo atualizado da mesma;
- b) assessorar a Diretoria em todas as questões relativas à legislação de interesse para os animais;
- c) proceder a estudos com vistas ao aperfeiçoamento das leis que tratem de questões que afetem os animais;
- d) orientar pessoas que recorram à associação com problemas relativos a animais;
- e) apurar denúncias de maus tratos aos animais e adotar as medidas cabíveis;
- f) propor a abertura de ações judiciais e acompanhá-las;
- g) recrutar, selecionar e treinar fiscais.

Parágrafo único – As consultas ao Departamento Jurídico e a utilização de seus serviços serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria.

Art. 37 – São funções do Departamento Educativo:

- a) promover campanhas sobre temas específicos ou gerais de proteção animal;
- b) organizar exposições, visitas a escolas, espetáculos e outros eventos de caráter informativo e educativo;
- c) elaborar cartilhas, folhetos e jornais informativos.

Art. 38 – São funções do Departamento de Comunicação e Eventos:

- a) contatar com os meios de comunicação com vistas à divulgação da própria associação e dos trabalhos executados pelos diferentes departamentos;
- b) divulgar material elaborado pelos departamentos;
- c) promover eventos com vistas a aumentar o quadro social e o número de voluntários e angariar fundos para a associação;



- d) contatar com entidades públicas e privadas com vistas a obter recursos e patrocínios;
- e) elaborar o Boletim Informativo para distribuição interna entre os associados.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 39 – O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 20.

Art. 40 – Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.



Art. 41 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

Art. 42 – O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 43 – O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único – Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

Jean Carlos Neri
Advogado
Página 12 de 14
OAB/SP 27064

FT

✓

CAPÍTULO IV

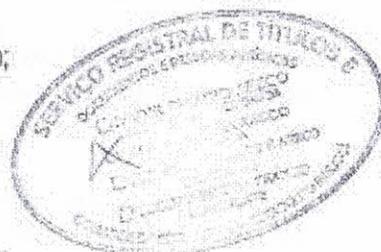
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 44 – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 45 – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) receita de prestação de serviços;
- d) contribuição dos sócios contribuintes;
- e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.



Art. 46 – Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – Em caso de locação, os contratos deverão obedecer as normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 47 – A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 48 – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º – não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.

* Art. 49 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

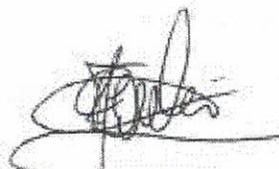
Art. 50 – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, os quais terão um mandato de dois anos. Será permitida a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 51 – Fica eleito o foro da cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste ESTATUTO, renunciando os associados a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

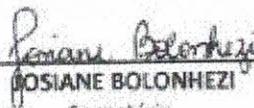
Art. 52 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 53 – O Presente Estatuto deverá ser registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o Código Civil Brasileiro.

Terra Roxa (PR), em 05 de maio de 2016.



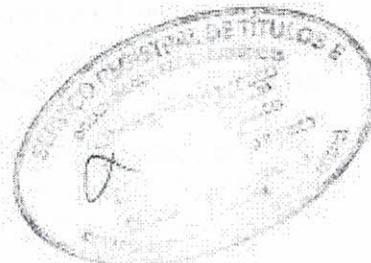
FABIO CARLOS TONELI
Presidente



JOSIANE BOLONHEZI
Secretária



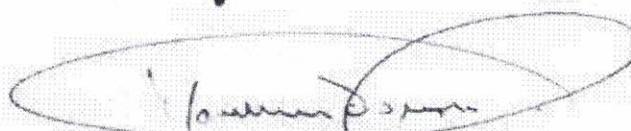
JEAN CARLOS NERI
Advogado OAB/PR. 27.064
Jean Carlos Neri
ADVOGADO
OAB / PR 27064



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os membros da diretoria da Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, inscrita no CNPJ n. 01.467.561/0001-68 não são remunerados e que a Associação de Proteção aos Animais presta relevantes serviços de interesse Público a comunidade Terra-roxense.

Terra Roxa-PR, 15 de abril de 2021.



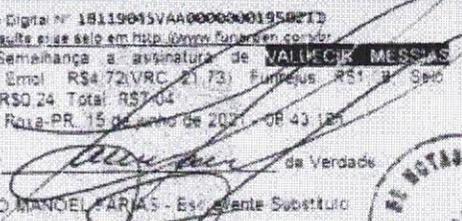
Valdecir Messias Rocha
Presidente de Entidade



Tabelfoneio de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabella Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº 551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 83990-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital Nº 18119815VAA0000000195021D
Consulte este selo em <http://www.farar.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECIR MESSIAS ROCHA** Dou fe Emol R\$4,72(VRC 21,73) Fundejus R\$1,04 R\$0,60. FUNDEP R\$0,24 Total R\$7,04
Terra Roxa-PR, 15 de abril de 2021 - 08:43:12h

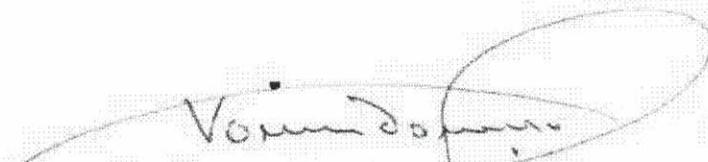
Tes:  da Verdade
FABIO MANOEL FARIAS - Escrivente Substituto



DECLARAÇÃO

Declaro que a Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, inscrita no CNPJ n. 01.467.561/0001-68 não recebe verbas públicas federais, estaduais ou Municipais.

Terra Roxa-PR, 15 de abril de 2021.


Valdecir Messias Rocha
Presidente de Entidade



Tabelferiato de Notas e Protestos da Terra Roxa
Yvoni Aparecida Marino - Tabela Interina
Av. Pres. Costa e Silva, n° 331 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85300-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital N° 18119043VAA00000010452 LX
Consulte esse selo em <http://www.funep.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECIR MESSIAS ROCHA** Dou fe Empl R\$4 72(VRC 11 73) Funrejus R\$ 18 Selo R\$0 60 FUNDEP R\$0 24 Total R\$7 04
Terra Roxa-PR 15 de Junho de 2021 - SP 43:10h

Text:  de Verdade
FABIO MANOEL FARIAS, Escrivente Substituto





Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA

CNPJ Nº: 01.467.561/0001-68

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/08/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 0565.ATWU.4943
Emitida em 02/06/2021 às 10:22:12

Dados transmitidos de forma segura.



Ata de reunião de número 11 do livro 02, da A.P.A., Associação de Proteção Aos Animais de Terra Roxa, realizada aos 13 dias do mês de fevereiro de 2021 às 18:00 horas na sede da Associação na Rua Paulo Furtado Lucena nº 84, centro. A presidente em exercício Rozilda Aparecida Coelho Deu início a reunião agradecendo a presença de todos os membros da diretoria presente em seguida deu início a reunião colocando a pauta em discussão, eleições da nova diretoria da A.P.A. Associação de proteção Aos Animais de Terra Roxa, em seguida foi apresentado a nova chapa que foi aceito por unanimidade por todos os membros da Diretoria presente, ficando constituída da seguinte forma, Presidente Valdecir Messias Rocha, vice presidente Rozilda Aparecida Coelho, primeiro secretário Taiomara Heloisa de Melo Fernandes, segundo Secretário Fabio Soares Bandeira, tesoureiro Rosangela Ferreira Lima, segundo tesoureiro Patricia Aparecida de Souza, Diretor Técnico Fernando Latronico, conselho fiscal membros efetivos Renan Henrique Coelho, Neyde da Cunha Nabão, membros suplentes Denilson Cosmo de Almeida, Fernando Rocha de Oliveira a nova diretoria esta assumindo o mandato de dois anos, iniciando no dia 13 de fevereiro de 2021 à 13 de fevereiro de 2023, após o encerramento da reunião a presidente em exercício agradeceu mais uma vez a presença de todos em seguida deixou a palavra em aberto para algumas manifestações, como não houve manifestação o presidente declarou encerrada a presente reunião no qual a presente ata vai assinada por mim e por todos os membros da diretoria presente.

Esta ata e cópia fiel da ata original lavrada as folhas 07 do livro 02.

Terra Roxa – Paraná 15 de fevereiro de 2021

Valdecir Messias Rocha
 Valdecir Messias Rocha
 Presidente

Jean Carlos Neri
 Jean Carlos Neri
 Advogada, OAB/PR 27064

Taiomara Heloisa de Melo Fernandes
 Taiomara Heloisa de Melo Fernandes
 Secretaria

Registro Civil, Tabelas e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca de Terra Roxa - Paraná
 Fone: 41 3404671/3408000/340925250
 Consulte em
<http://horas.funserpen.com.br/consulta>
 APRESENTADO EM: 09/03/2021
AVERBAÇÃO
 PROTOCOLADO SOB Nº 0070232
 REGISTRADO SOB Nº 0001327
 LIVRO A-919
 Terra Roxa (PR), 09 de março de 2021
 AUTENTICA: R\$1,00 VENC: 10/03/2021 JUREM: R\$6,04
 COPIAS: R\$1,51 Total: R\$8,55 Diretor: LUIZ S. DALL'AGLIA
 So sede Funserpen R\$11,70 Menor: R\$0,00 Total: R\$20,25
Marcio Antonio Cavalli
 Marcio Antonio Cavalli
 Oficial de Registro

Associação de Nutricionistas e Profissionais de Terra Roxa
 Yvone Aparecida Marinho - Tabela Interina
 Av. Prof. Costa e Silva, nº 591 - Centro - Terra Roxa - PR
 CEP: 83923-000 - Fone: (41) 3445-1748
 Site Digital: R\$ 151,1908
 Consulte esta lista em: <http://www.funserpen.com.br>

Recebido por Semelhaça a assinatura de VALDECIR MESSIAS ROCHA
 R\$10,00 Dm 16 Bm 15 R\$4,72/RC 25,731 Função: R\$1,18 Selo R\$0,00 FUNDER: R\$0,00 Total: R\$17,94
 Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2021 - 14:19:15h

Teste *Yvone* da Verdade
 YVONE APARECIDA MARINHO - Testeira Interina

SERVICIOS DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL E DE PESSOAS JURIDICAS, TERRA ROXA - PR



EXTRATO PARA FINS DE AVERBAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA APA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA REALIZADO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2021 PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021 À 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDENTE .

Valdecir Messias Rocha, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. N° 4.209.317.3 e do C.P.F. n° 747.656.479.00, residente e domiciliado a Rua Celio Martins Leão n° 35 centro.

Vice-Presidente.

Rosilda Aparecida Coelho, Dona de Casa, Brasileira, casada, portador do RG. N° 7.580.858.5 e do C.P.F. n° 048.356-509-13, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel n° 55 centro

Secretaria Geral. Talomra Heloisa De Melo Fernandes. Operador de Maquinas, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. N° 14.262.393.5 e do C.P.F n° 116.639.509.03, residente e domiciliado na Rua Ardinai Ribas n° 150 centro.

Segundo Secretário. Fabio Soares Bandeira, cabelereiro, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG. n° 44.042.366.1 e do C.P.F. n° 427.127.878.54, residente e domiciliado na Rua Ardinai Ribas n° 150 centro.

Tesoureiro: Rosangela Ferreira Lima. Cabelereira, brasileira, casada, maior e capaz, portador do RG n° 4.487.154-2 e do C.P.F. n° 724.884.099-87, Residente e domiciliado na Avenida da Saudade n° 683 centro.

Segundo Tesoureiro. Patrícia Aparecida de Souza, costureira, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. n° 12.305.212-9 e do C.P.F. n° 011.336-479-28. Residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Fernandes n° 61 jardim Venezia

Diretor Técnico.

Fernando Latronico. Médico Veterinário. Brasileiro, casado, maior e capaz, portador do RG n° 849.219-47 e do C.P.F. n° 036.196.399-81, residente e domiciliado na Avenida Da Saudade n° 1068 centro.

Conselho Fiscal Membros Efetivos.

Renan Henrique Coelho, Agricultor, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG. n° 13.129.227-9 e do C.P.F. N° 084.238.529-03, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel n° 55 centro.

Neyde da Cunha Nabão, funcionário Público Municipal, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. n° 4.201.281-5 e do C.P.F. n° 640.727.469-91, residente e domiciliado na Avenida Pr4sidente Castelo Branco n° 1058 centro.

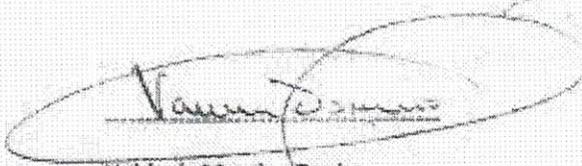


Membros Suplentes.

Fernando de Oliveira, Operador de máquinas, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG nº 10.986.896.5 e do C.P.F. nº 076.353.759-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Fernandes nº 61 jardim Veneza .

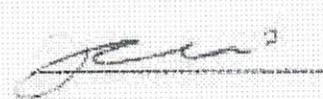
Denilson Cosmo de Almeida, Agricultor, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG nº 6.840.279.4 e do C.P.F. nº 027.433.419-47, residente e domiciliado na Avenida Da saude nº 136 centro.

Terra Roxa – Paraná 13 de Fevereiro de 2021



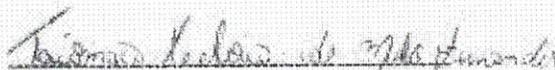
Valdecir Messias Rocha

Presidente



Jean Carlos Neri

Advogado. OAB/PR 27064

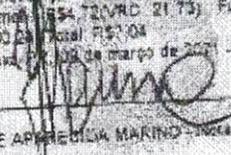


Tsiomara Heloisa de Melo Fernandes



Reconhecimento por Semelhança a assinatura de Valdecir Messias Rocha
R\$30,00. FUNGEP. R\$0,00. Total R\$30,00
Terra Roxa, PR, 03 de março de 2021 - 14:12:17h



Teste:  da Verdade

WVONE APRECIADA MARINO - manter a Integridade



Ata de reunião de número 11 do livro 02, da A.P.A., Associação de Proteção Aos Animais de Terra Roxa, realizada aos 13 dias do mês de fevereiro de 2021 às 18:00 horas na sede da Associação na Rua Paulo Furtado Lucena nº 84, centro. A presidente em exercício Rozilda Aparecida Coelho Deu início a reunião agradecendo a presença de todos os membros da diretoria presente em seguida deu início a reunião colocando a pauta em discussão, eleições da nova diretoria da A.P.A. Associação de proteção Aos Animais de Terra Roxa, em seguida foi apresentado a nova chapa que foi aceito por unanimidade por todos os membros da Diretoria presente, ficando constituída da seguinte forma, Presidente Valdecir Messias Rocha, vice presidente Rozilda Aparecida Coelho, primeiro secretário Taimara Heloisa de Melo Fernandes, segundo Secretário Fabio Soares Bandeira, tesoureiro Rosangela Ferreira Lima, segundo tesoureiro Patrícia Aparecida de Souza, Diretor Técnico Fernando Latronico, conselho fiscal membros efetivos Renan Henrique Coelho, Neyde da Cunha Nabão, membros suplentes Denilson Cosmo de Almeida, Fernando Rocha de Oliveira a nova diretoria esta assumindo o mandato de dois anos, iniciando no dia 13 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2023, após o encerramento da reunião a presidente em exercício agradeceu mais uma vez a presença de todos em seguida deixou a palavra em aberto para algumas manifestações, como não houve manifestação o presidente declarou encerrada a presente reunião no qual a presente ata vai assinada por mim e por todos os membros da diretoria presente.

Taimara Heloisa de Melo Fernandes *Taimara Heloisa de Melo Fernandes*
 Valdecir Messias Rocha *Valdecir Messias Rocha*
 Rozilda Aparecida Coelho *Rozilda Aparecida Coelho*
 Rosangela Ferreira Lima *Rosangela Ferreira Lima*
 Denilson Cosmo de Almeida *Denilson Cosmo de Almeida*
 Neyde da Cunha Nabão *Neyde da Cunha Nabão*
 Patrícia Aparecida de Souza *Patrícia A. de Souza*
 Fernando Latronico *Fernando Latronico*
 Renan Henrique Coelho *Renan H. Coelho*
 Fernando Rocha de Oliveira *Fernando R. de Oliveira*
 Fabio Soares Bandeira *Fabio Soares Bandeira*

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
 Câmara de Terra Roxa - Paraná
 São 1214042720000000025200
 Consulte em:
<http://horus.famarc.com.br/consultas>
 APRESENTADO EM 09/03/2021
AVERBAÇÃO
 PROTOCOLADO SOB Nº 0013732
 REGISTRADO SOB Nº 001327
 LIVRO 0219
 Terra Roxa (PR), 09 de março de 2021
 Matrícula: 841, MÚLTIPLA 140251, Inscrição 83204
 FUNDESP-85143, São PAULO, Distribuidor 051419, OAB/PR-
 Não inclui: Títulos nº 8113, Matrícula 8114042720000000025200
 8320, 54
Marcos Antônio Cavali
 Oficial de Registro

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 TERRA ROXA - PR



terraroixa.pr.gov.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP: 85.990-000 (TERRA ROXA - PR)

44 3645.1122

LEI Nº 1560/2017

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos animais de Terra Roxa, Estado do Paraná- APA e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa - Estado do Paraná - APA, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, econômicos e políticos, benefente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 01.467.561/0001-68, com sede no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, com as finalidades especificadas no estatuto.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório de suas atividades.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade Pública se a entidade:

I - Descumprir a exigência estabelecida no artigo anterior;

II - Modificar suas finalidades estatutárias;

III - Alterar a sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.


ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / 10 / 2017
EDIÇÃO Nº 11.104 P 03



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Associação de Proteção aos Animais – APA foi declarada de Utilidade Pública no Município de Terra Roxa, através da Lei 1560/2017 desde o dia 18 de outubro de 2017.

Para maior clareza, e para que surtam os efeitos legais, firmo abaixo assinando a presente **DECLARAÇÃO**.

Terra Roxa, em 08 de junho de 2021.

MILTON DA SILVA
PRESIDENTE

Relatório de Atividades Desenvolvida dos Últimos 12 Messes Pela A.P.A Associação de Proteção Aos Animais De Terra Roxa - Paraná.

- Maio a Agosto de 2020, quinze animais foram levados a U.F.P.R Universidade Federal do Paraná Campos de Palotina, para realização de exames e cirurgias animais com problema de câncer e fraturas trinta e cinco pessoas foram notificadas por maus tratos, três delas foram encaminhados para a delegacia da Policia Civil.
- Setembro a Outubro de 2020: Foi realizado duas promoções para arrecadação de fundos para custear despesas de remédios ração e castração dos animais, vinte e cinco pessoas foram notificadas por maus tratos.
- Novembro a dezembro: Duas campanhas foram realizadas para arrecadar Ração e casinhas para abrigar os animais, 250 quilos de ração foram arrecadados para os animais abrigados e seis casinhas foram ganhadas.
- Janeiro a fevereiro de 2021: Quarenta e quatro cachorras fêmeas foram encaminhado para triagem e exames e posteriormente todas foram castradas e foi implantando um chip para facilitar a localização dos seus proprietários.
- Março 2021: Dezesete cachorros machos e Nove gatas fêmeas e seis gatos machos foram encaminhados para exames e posteriormente foram castrados e todos também foram implantados um chip para facilitar a localização dos seus proprietários.
- Abril a Maio de 2021: Treze pessoas foram notificadas por maus tratos de animais e após uma denuncia protetores e policiais militares deslocou ate uma residência e após remover a tampa de uma fossa oito filhotes de cachorro foi encontrado dentro da fossa, ambos ainda foi resgatado com vida, o proprietário da casa que jogou os animais na fossa foi preso em flagrante, e levado para a delegacia da policia Civil.
- De Maio de 2020 á maio de 2021, Cento e oitenta cachorros, quarenta e cinco gatos e dois cavalos foram resgatados de ruas e de maus tratos todos foram castrados e implantado um chip e doados com documentos.



Relatório de Atividades Desenvolvida dos Últimos 12 Messes Pela A.P.A
Associação de Proteção Aos Animais De Terra Roxa - Paraná.

- Maio a Agosto de 2020, quinze animais foram levados a U.F.P.R Universidade Federal do Paraná Campos de Palotina, para realização de exames e cirurgias animais com problema de câncer e fraturas trinta e cinco pessoas foram notificadas por maus tratos, três delas foram encaminhados para a delegacia da Policia Civil.
- Setembro a Outubro de 2020: Foi realizado duas promoções para arrecadação de fundos para costear despesas de remédios ração e castração dos animais, vinte e cinco pessoas foram notificadas por maus tratos.
- Novembro a dezembro: Duas campanhas foram realizadas para arrecadar Ração e casinhas para abrigar os animais, 250 quilos de ração foram arrecadados para os animais abrigados e seis casinhas foram ganhadas.
- Janeiro a fevereiro de 2021: Quarenta e quatro cachorras fêmeas foram encaminhado para triagem e exames e posteriormente todas foram castradas e foi implantando um chip para facilitar a localização dos seus proprietários.
- Março 2021: Dezesete cachorros machos e Nove gatas fêmeas e seis gatos machos foram encaminhados para exames e posteriormente foram castrados e todos também foram implantados um chip para facilitar a localização dos seus proprietários.
- Abril a Maio de 2021: Treze pessoas foram notificadas por maus tratos de animais e após uma denuncia protetores e policiais militares deslocou ate uma residência e após remover a tampa de uma fossa oito filhotes de cachorro foi encontrado dentro da fossa, ambos ainda foi resgatado com vida, o proprietário da casa que jogou os animais na fossa foi preso em flagrante, e levado para a delegacia da policia Civil.
- De Maio de 2020 á maio de 2021, Cento e oitenta cachorros, quarenta e cinco gatos e dois cavalos foram resgatados de ruas e de maus tratos todos foram castrados e implantado um chip e doados com documentos.



Declaro que o presente relatório das atividades desenvolvida por membros da diretoria nos últimos doze meses, são trabalho voluntários, com a finalidade de resgatar e proteger os animais abandonados de ruas e os que vive em maus tratos, proporcionando melhores condições de vidas a eles, no qual o presente relatório vai assinado por todos os membros da diretoria da A.P.A. Associação de Proteção Aos Animais De Terra Roxa - Paraná.

PRESIDENTE.

Valdecir Messias Rocha, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. N° 4.209.317.3 e do C.P.F. n° 747.656.479.00, residente e domiciliado a Rua Celio Martins Leão n° 35 centro.

Valdecir Messias Rocha

Vice-Presidente.

Rosilda Aparecida Coelho, Dona de Casa, Brasileira, casada, portador do RG. N° 7.580.858.5 e do C.P.F. n° 048.356-509-13, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel n° 55 centro

Rosilda Aparecida Coelho

Secretaria Geral. Taiomra Heloisa De Melo Fernandes, Operador de Maquinas, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. N° 14.262.393.5 e do C.P.F. n° 116.639.509.03, residente e domiciliado na Rua Ardinial Ribas n° 150 centro.

Taiomra Heloisa De Melo Fernandes

Segundo Secretário. Fabio Soares Bandeira, cabelereiro, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG. n° 44.042.366.1 e do C.P.F. n° 427.127.878.54, residente e domiciliado na Rua Ardinial Ribas n° 150 centro.

Fabio Soares Bandeira

Tesoureiro: Rosangela Ferreira Lima, Cabelereira, brasileira, casada, maior e capaz, portador do RG n° 4.487.154-2 e do C.P.F. n° 724.884.099-87. Residente e domiciliado na Avenida da Saudade n° 683 centro.

Rosangela Ferreira Lima

Segundo Tesoureiro. Patricia Aparecida de Souza, costureira, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. n° 12.305.212-9 e do C.P.F. n° 011.336-479-28. Residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Fernandes n° 61 jardim Veneza

Patricia Aparecida de Souza



Diretor Técnico.

Fernando Latronico, Médico Veterinário, Brasileiro, casado, maior e capaz, portador do RG nº 849.219-47 e do C.P.F. nº 036.196.399,81, residente e domiciliado na Avenida Da Saudade nº 1068 centro.

Conselho Fiscal Membros Efetivos.

Renan Henrique Coelho, Agricultor, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG. nº 13.129.227-9 e do C.P.F. Nº 084.238.529-03, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel nº 55 centro.

Neyde da Cunha Nabão, funcionário Publico Municipal, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. nº 4.201.281-5 e do C.P.F. nº 640.727.469-91, residente e domiciliado na Avenida Pr4sidente Castelo Branco nº 1058 centro.

Membros Suplentes.

Fernando de Oliveira, Operador de máquinas, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG nº 10.986.896.5 e do C.P.F. nº 076.353.759-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Fernandes nº 61 jardim Veneza.

Denilson Cosmo de Almeida, Agricultor, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG nº 6.840.279.4 e do C.P.F. nº 027.433.419-47, residente e domiciliado na Avenida Da saudade nº 136 centro.

Terra Roxa - Paraná 18 de maio de 2021

Valdeir Messias Rocha
Presidente A.P.A

RETIFICANDO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA- APA



De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

sex, 02 de jul de 2021 16:27

📎 1 anexo

Assunto : RETIFICANDO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA- APA

Para : Fernando Martins
<delegadofernando@assembleia.pr.leg.br>

Retificando:

Prezado Deputado.

Com relação ao PL 307/21, o qual V. Exa. pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade ,ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA- APA, requer sejam providenciados os documentos solicitados em anexo.

Assim aguardo pra dar regular andamento ao Projeto de Lei 307/21

Cordialmente

CRISTIANE MELLUSO

Matric. 17.147

Rm. 4135

DIRETORIA LEGISLATIVA

 **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA- APA.docx**
34 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 3072021

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA- APA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

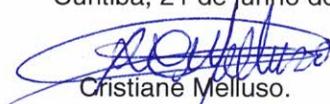
Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) O Estatuto Social, em seu **art. 49º**, está em desacordo com o art. 1º VI da lei 17.826/2013 o qual determina que , em caso de dissolução da entidade "seu patrimônio SERÁ destinado à entidade congênere ou ao Poder Público que realizou a respectiva doação". Sugiro modificação neste sentido a fim de atender aos requisitos autorizadores da honraria estadual.
- 2) O Estatuto Social, em seu **art. 34º**, está em desacordo com o art. 1º IV da lei 17.826/2013 o qual determina que , não serão distribuídos quaisquer vantagens aos associados" , sendo vedado qualquer tipo de remuneração aos sócios. Sugiro modificação neste sentido a fim de atender aos requisitos autorizadores da honraria estadual.
- 3) Apresentar Certidão de Regularidade Fiscal da **Receita Federal**.
- 4) Declaração **original** ou certificação digital do Deputado autor do projeto de que conhece a entidade e sabe de sua relevância pública.
- 5) Declaração **original** ou cópia autenticada do presidente da entidade **com firma reconhecida** de que seus dirigentes não são remunerados .
- 6) Declaração do Presidente da entidade de que recebeu ou não verbas públicas enviado no **original**. Em caso afirmativo indicar origem e destinação.
- 7) O **Relatório de Atividades** da entidade deve descrever mês a mês com datas , referente aos últimos 12 meses (junho de 2020 a junho de 2021) assinado e enviado no **original** pelo Presidente da entidade .

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública

Curitiba, 21 de junho de 2021.

Cordialmente.


Cristiane Melluso.
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 77/2021

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela A.P.A - Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.467.561/0001-68, com sede na Rua Paulo Furtado Lucena, nº 84, Centro, Terra Roxa/PR CEP 85990-000 a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021

Delegado Fernando Martins

Deputado Estadual



DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2021, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **77** e o código CRC **1B6A3B9B0C7B3EF**

APA- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA-PR

S.O.S- ANIMAIS ABANDONADOS- GRUPO RESGATE

CNPJ- 01.467.561/0001-68

**Relatório de Atividades Desenvolvida dos Últimos 12 Messes Pela A.P.A
Associação de Proteção Aos Animais De Terra Roxa – Paraná.**

- . Maio a Agosto de 2020, quinze animais foram levados a U.F.P.R Universidade Federal do Paraná Campos de Palotina, para realização de exames e cirurgias animais com problema de câncer e fraturas trinta e cinco pessoas foram notificadas por maus tratos, três delas foram encaminhados para a delegacia da Policia Civil.
- . Setembro a Outubro de 2020: Foi realizado duas promoções para arrecadação de fundos para costear despesas de remédios ração e castração dos animais, vinte e cinco pessoas foram notificadas por maus tratos.
- . Novembro a dezembro: Duas campanhas foram realizadas para arrecadar Ração e casinhas para abrigar os animais, 250 quilos de ração foram arrecadados para os animais abrigados e seis casinhas foram ganhadas.
- . Janeiro a fevereiro de 2021: Quarenta e quatro cachorras fêmeas foram encaminhado para triagem e exames e posteriormente todas foram castradas e foi implantando um chip para facilitar a localização dos seus proprietários.
- . Março 2021: Dezesete cachorros machos e Nove gatas fêmeas e seis gatos machos foram encaminhados para exames e posteriormente foram castrados e todos também foram implantados um chip para facilitar a localização dos seus proprietários.
- . Abril a Maio de 2021: Treze pessoas foram notificadas por maus tratos de animais e após uma denuncia protetores e policiais militares deslocou ate uma residência e após remover a tampa de uma fossa oito filhotes de cachorro foi encontrado dentro da fossa, ambos ainda foi resgatado com vida, o proprietário da casa que jogou os animais na fossa foi preso em flagrante, e levado para a delegacia da policia Civil.
- . De Maio de 2020 á maio de 2021, Cento e oitenta cachorros, quarenta e cinco gatos e dois cavalos foram resgatados de ruas e de maus tratos todos foram castrados e implantado um chip e doados com documentos.

APA- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA-PR

S.O.S- ANIMAIS ABANDONADOS- GRUPO RESGATE

CNPJ- 01.467.561/0001-68

Declaro que o presente relatório das atividades desenvolvida por membros da diretoria nos últimos doze meses, são trabalho voluntários, com a finalidade de resgatar e proteger os animais abandonados de ruas e os que vive em maus tratos, proporcionando melhores condições de vidas a eles, no qual o presente relatório vai assinado por todos os membros da diretoria da A.P.A. Associação de Proteção Aos Animais De Terra Roxa – Paraná.

PRESIDENTE.

Valdecir Messias Rocha, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. N° 4.209.317.3 e do C.P.F. n° 747.656.479.00, residente e domiciliado a Rua Celio Martins Leão n° 35 centro.

Valdecir Messias Rocha

Vice-Presidente.

Rosilda Aparecida Coelho, Dona de Casa, Brasileira, casada, portador do RG. N° 7.580.858.5 e do C.P.F. n° 048.356-509-13, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel n° 55 centro

Rosilda Aparecida Coelho

Secretaria Geral. Taiomra Heloisa De Melo Fernandes. Operador de Maquinas, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. N° 14.262.393.5 e do C.P.F n° 116.639.509.03, residente e domiciliado na Rua Ardinal Ribas n° 150 centro.

Taiomra Heloisa de Melo Fernandes

Segundo Secretário. Fabio Soares Bandeira, cabelereiro, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG. n° 44.042.366.1 e do C.P.F. n° 427.127.878.54. residente e domiciliado na Rua Ardinal Ribas n° 150 centro.

Fabio Soares Bandeira

Tesoureiro: Rosângela Ferreira Lima. Cabelereira, brasileira, casada, maior e capaz, portador do RG n° 4.487.154-2 e do C.P.F. n° 724.884.099-87. Residente e domiciliado na Avenida da Saudade n° 683 centro.

Rosângela Ferreira Lima

Segundo Tesoureiro. Patrícia Aparecida de Souza, costureira, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. n° 12.305.212-9 e do C.P.F. n° 011.336-479-28. Residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Fernandes n° 61 jardim Veneza

Patrícia Aparecida de Souza

Rua Paulo Furtado Lucena, 84 – Centro -Terra Roxa- PR- CEP – 85990-000
Tel.: (44) 9.98.12.80.07 juary (44). 9,97,29.53.97 Rosilda(44) 9.98.88.21.89 Thaiomara

APA- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA-PR

S.O.S- ANIMAIS ABANDONADOS- GRUPO RESGATE

CNPJ- 01.467.561/0001-68

Diretor Técnico.

Fernando Latronico. Médico Veterinário. Brasileiro, casado, maior e capaz, portador do RG n° 849.219-47 e do C.P.F. n° 036.196.399-81, residente e domiciliado na Avenida Da Saudade n° 1068 centro.

Conselho Fiscal Membros Efetivos.

Renan Henrique Coelho, Agricultor, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG. n° 13.129.227-9 e do C.P.F. N° 084.238.529-03, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel n° 55 centro.

Neyde da Cunha Nabão , funcionário Publico Municipal, brasileira, solteira, maior e capaz, portador do RG. n° 4.201.281-5 e do C.P.F. n° 640.727.469-91, residente e domiciliado na Avenida Pr4sidente Castelo Branco n° 1058 centro.

Membros Suplentes.

Fernando de Oliveira, Operador de máquinas, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG n° 10.986.896.5 e do C.P.F. n° 076.353.759-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Fernandes n° 61 jardim Veneza .

Denílson Cosmo de Almeida, Agricultor, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG n° 6.840.279.4 e do C.P.F. n° 027.433.419-47, residente e domiciliado na Avenida Da saudade n° 136 centro.

Terra Roxa – Paraná 18 de maio de 2021

Valdecir Messias Rocha
Presidente A.P.A

Ata de reunião de número 13 do livro 02, da A.P.A. , Associação de Proteção Aos Animais de Terra Roxa, realizada aos 09 dias do mês de agosto de 2021 às 18:00 horas na sede da Associação na Rua Paulo Furtado Lucena nº 84 centro. Atendendo o edital de convocação do dia 26 de julho de 2021, devidamente afixado na sede da entidade e encaminhado aos associados por E-mail eletrônico , de acordo com artigo 14 do estatuto em vigor da entidade , reuniu-se em assembleia geral Ordinária e extraordinária , em quórum em primeira votação as 18 horas , o presidente agradeceu a presença de todos em seguida falou da necessidade de fazer a alteração no estatuto, já que era uma exigência dos órgãos públicos Estaduais , para que a Associação passa a ser de utilidade Públicas Estadual , em seguida colocou em votação e foi aceito por unanimidade pelos membros da diretoria presente, desta forma foi feito as seguintes alterações. **Artigo 34 onde se lia , A chefia de departamento poderá ser exercida , voluntariamente , por qualquer sócio contribuinte que se apresentar e for aceito pela Diretoria ou por pessoa contratada pela diretoria, com renumeração prevista no orçamento ou , a sua falta , fixada pela diretoria dentro do limite estabelecido na Letra " d " do artigo 11.** Agora passa a ter a seguinte redação , A chefia de departamento poderá ser exercida , por qualquer sócio contribuinte que se apresentar e for aceito pela diretoria de formas voluntaria, sendo vedado a distribuição de qualquer vantagem ou remuneração ao sócio. Par. 1 – se houver pessoa contratada que não poderá ser nenhum sócio ou membro da diretoria , poderá ter remuneração prevista no orçamento ou , a sua falta , fixada pela diretoria , dentro do limite estabelecido na letra "d" do Artigo 11 deste estatuto. **Artigo 49. Onde se lia , O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.** Agora passa ter a seguinte redação, Em caso de dissolução da entidade o seu patrimônio será destinado a entidade congênere ou ao poder público que realizou a respectiva doação. Em seguida o presidente deixou a palavra em aberto como não houve manifestação declarou encerada a presente reunião, no qual a presente ata vai assinada por mim e demais membros da diretoria presente.

Esta ata e copia fiel da ata original lavrada nas folhas 8 do livro 02.

Terra Roxa – Paraná 13 de Agosto de 2021


Valdecir Messias Rocha

Presidente


Jean Carlos Neri

Advogado . OAB/PR. 27064


Taiomara Heloisa de Melo Fernandes

Secretaria

JEAN CARLOS NERI
ADVOGADO
OAB/PR 27064

Tabellionato de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabeliã Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital Nº 1190nBxDuZ1H3jH5n1A04i1fT
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECIR MESSIAS ROCHA**. Dou fé. Empl. R\$4.72 (VRC 21 73). Funrejus: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,20. Total: R\$7,04.

Terra Roxa - PR 15 de setembro de 2021 - 09:19:13h.

Testº  da Verdade

YVONE APARECIDA MARINO - Notária Interina



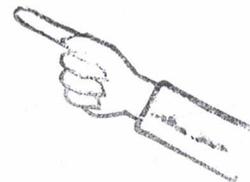
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. TERRA ROXA - PR .

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os membros da diretoria da Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, inscrita no CNPJ n. 01.467.561/0001-68 não são remunerados e que a Associação de Proteção aos Animais presta relevantes serviços de interesse Público a comunidade Terra-roxense.

Terra Roxa-PR, 03 de novembro de 2021.

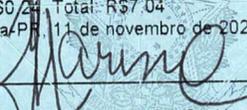

Valdecir Messias Rocha
Presidente de Entidade



Tabelionato de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabeliã Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital Nº 1190XvGqtmfRezNd6bIhej8Yj
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECIR MESSIAS ROCHA**. Dou fé. Emol.: R\$4,72 (VRC 21.73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04
Terra Roxa-PR, 11 de novembro de 2021 - 09:29:46h.

Teste:  da Verdade
YVONE APARECIDA MARINO - Notária Interina



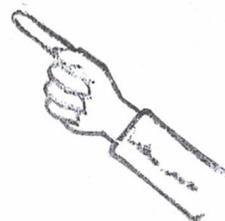
DECLARAÇÃO

Declaro que a Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, inscrita no CNPJ n. 01.467.561/0001-68 não recebe verbas públicas federais, estaduais ou Municipais.

Terra Roxa-PR, 03 de novembro de 2021.


Valdecir Messias Rocha

Presidente de Entidade



Tabellionato de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabeliã Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital Nº 1190XvGqtmfRrzNd6TswEj8Y9
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECIR MESSIAS ROCHA** Dou fé Emol: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04
Terra Roxa-PR, 11 de novembro de 2021 - 09:29:43h.

Testiº  da Verdade
YVONE APARECIDA MARINO - Notária Interina





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA
CNPJ: 01.467.561/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:21 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **7AD9.820B.B100.84DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata de reunião de número 13 do livro 02, da A.P.A. , Associação de Proteção Aos Animais de Terra Roxa, realizada aos 09 dias do mês de agosto de 2021 às 18:00 horas na sede da Associação na Rua Paulo Furtado Lucena nº 84 centro. Atendendo o edital de convocação do dia 26 de julho de 2021, devidamente afixado na sede da entidade e encaminhado aos associados por E-mail eletrônico , de acordo com artigo 14 do estatuto em vigor da entidade , reuniu-se em assembleia geral Ordinária e extraordinária , em quórum em primeira votação as 18 horas , o presidente agradeceu a presença de todos em seguida falou da necessidade de fazer a alteração no estatuto, já que era uma exigência dos órgãos públicos Estaduais , para que a Associação passa a ser de utilidade Públicas Estadual , em seguida colocou em votação e foi aceito por unanimidade pelos membros da diretoria presente, desta forma foi feito as seguintes alterações. **Artigo 34 onde se lia , A chefia de departamento poderá ser exercida , voluntariamente , por qualquer sócio contribuinte que se apresentar e for aceito pela Diretoria ou por pessoa contratada pela diretoria, com remuneração prevista no orçamento ou , a sua falta , fixada pela diretoria dentro do limite estabelecido na Letra " d " do artigo 11.** Agora passa a ter a seguinte redação , A chefia de departamento poderá ser exercida , por qualquer sócio contribuinte que se apresentar e for aceito pela diretoria de formas voluntaria, sendo vedado a distribuição de qualquer vantagem ou remuneração ao sócio. Par. 1 – se houver pessoa contratada que não poderá ser nenhum sócio ou membro da diretoria , poderá ter remuneração prevista no orçamento ou , a sua falta , fixada pela diretoria , dentro do limite estabelecido na letra "d" do Artigo 11 deste estatuto. **Artigo 49. Onde se lia , O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.** Agora passa ter a seguinte redação, Em caso de dissolução da entidade o seu patrimônio será destinado a entidade congênere ou ao poder público que realizou a respectiva doação. Em seguida o presidente deixou a palavra em aberto como não houve manifestação declarou encerrada a presente reunião, no qual a presente ata vai assinada por mim e demais membros da diretoria presente.

Esta ata e copia fiel da ata original lavrada nas folhas 8 do livro 02.

Terra Roxa – Paraná 13 de Agosto de 2021



Valdecir Messias Rocha
Valdecir Messias Rocha

Presidente

Jean Carlos Neri
Jean Carlos Neri

Advogado . OAB/PR. 27064

Taiomara Heloisa de Melo Fernandes
Taiomara Heloisa de Melo Fernandes

Secretaria

JEAN CARLOS NERI
ADVOGADO
OAB/PR 27064

Tabelionato de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabeliã Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital Nº 1190nBxDuZ1H3jHSn1A04i1fT
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECIR MESSIAS ROCHA**. Dou fé. Empl. R\$4,72(VRC 21 73). Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04.

Terra Roxa-PR, 15 de setembro de 2021 - 09:19:13h.

Testeº *Yvone* da Verdade

YVONE APARECIDA MARINO - Notária Interina



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. TERRA ROXA - PR .



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Terra Roxa - Paraná

Selo: 1404MaBDzuyKASquKR7Y9JAO

Consulte em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

APRESENTADO EM 20/09/2021

AVERBAÇÃO

PROTOCOLADO SOB Nº 0015481

REGISTRADO SOB Nº 0001296

LIVRO A-021

Terra Roxa (PR), 20 de setembro de 2021

Emolumentos: R\$32,55 VRC 150,00, Funrejus R\$9,04,
FUNDEP: R\$1,79, Selo: R\$1,32 Distribuidor: R\$10,15 Diligência:
Não incide, Fotocópia: R\$3,25 Microfilme: Não incide. Total:
R\$58,10

Marcelo Antônio Cavalli
Oficial de Registro

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS.
TERRA ROXA - PR**

JEAN CARLOS NERI
ADVOGADO
CARRER 2.084

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
TERRA ROXA - PR





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3501/2022

Autor:

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA - APA

Informação nº:05/22

Projeto de Lei nº: 307/2021

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2022, às 10:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3501** e o código CRC **1D6A4E6A3D1E3FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2246/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2022, às 10:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2246** e o código CRC **1E6D4D6A3F1E3CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 960/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 307/2021

Projeto de Lei nº. 307/2021

Autor: Deputado Delegado Fernando Martins

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, com sede no Município de Terra Roxa.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa, com sede no Município de Terra Roxa.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, e tem como finalidade de prestar serviços de assistência aos animais cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 307/2021**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 15 de março de 2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2022, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **960** e o código CRC **1E6B4F7B3E6A8FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3682/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 307/2021, de autoria do deputado Delegado Fernando Martins, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 15 de março de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2022, às 12:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3682** e o código CRC **1D6E4E7D4A4F5AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2377/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2022, às 09:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2377** e o código CRC **1D6E4E7A4B4C5DD**